



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Nº 01 - Plenário

data	proposição Projeto de Lei nº 1.472, de 2007
------	--

Autor Dep. Rubens Bueno					nº do prontuário
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. * Aditiva	5. Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo no Projeto de Lei nº 1.472, de 2007:

“Todo e qualquer tributo que deixar de incidir sobre as mercadorias ou serviços descritos no Art. 1º, fruto de isenção, remissão ou anistia tributária, deverá ser informado nos termos descritos nesta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Todos sabemos da importância da carga tributária na composição dos preços de mercadorias e serviços em nosso país. O presente projeto de lei objetiva publicizar esta composição fornecendo ao consumidor a idéia aproximada da magnitude da cunha fiscal a que todos estamos submetidos. A partir deste projeto, poderemos também comparar a composição de custos de cada produto e, a partir daí, verificar o percentual de margem de lucro do produtor ou comerciante, o que hoje em dia está camuflada pela impossibilidade de sabermos a incidência dos tributos na composição dos preços. Nesse sentido, acreditamos que faz-se necessária incluir a obrigatoriedade de informarmos ao consumidor se aquele produto que está comprando sofreu benefício fiscal de alguma natureza. Acreditamos que só assim o consumidor terá uma noção mais adequada da composição de preços para poder exercer o seu poder de compra com mais propriedade e o seu poder de cidadão que cobrar do estado uma melhor destinação para o dinheiro que paga de tributos.

Esta é a alteração que propomos e que esperamos contar com o apoio de nossos pares.

Sala das sessões, de de 2012

Rubens Bueno
Deputada Carmen Zanotto
(PPS/SC)

Deputado Rubens Bueno
Deputado Rubens Bueno
Deputado Rubens Bueno